

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Itaíba
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Eletrônico - 001/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/02/2025 15:22	05/02/2025 09:00	17/02/2025 23:59	20/02/2025 09:00	20/02/2025 09:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
14/02/2025 - 11:26:34	IMPUGNAÇÃO	18/02/2025 - 14:46:07	Indeferido	Pedido: 00. IMPUGNAÇÃO - TAXA, CARTÃO, PREPOSTO E REDE CRED - ITAIBA.pdf Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO CARLETO (1).pdf

Embасamento: Bom dia, segue pedido de impugnação!

Julgamento: Diante dos argumentos trazidos no documento em anexo, recebemos a impugnação apresentada para, no mérito, INDEFERIR-LA, mantendo-se inalteradas as cláusulas editalícias, bem como a data designada para realização do certame.

17/02/2025 - 17:22:14	Impugnação	18/02/2025 - 14:45:42	Indeferido	Pedido: IP - MUNICIPIO DE ITAIBA - PE.pdf Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PRIME.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	------------	--

Embасamento: Boa tarde! Envio petição de Impugnação.

Julgamento: Diante dos argumentos trazidos no documento em anexo, recebemos a impugnação apresentada para, no mérito, INDEFERIR-LA, mantendo-se inalteradas as cláusulas editalícias, bem como a data designada para realização do certame.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
17/02/2025 - 15:20:31	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	18/02/2025 - 14:51:14

Dúvida: ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: "3.3. Os gestores/fiscais deverão efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada fornecimento/serviços específico, devendo incluir também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema deverá possibilitar o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras.
Esclarecimento: Através dos orçamentos confeccionados no próprio sistema, será possível a obtenção de inúmeras cotações em diversas oficinas credenciadas com o objetivo realizar o certame e providenciar uma maior economicidade. Forneceremos uma ampla listagem de estabelecimentos credenciados, possibilitando sempre que necessário incluir novas oficinas no sistema de gestão. Entendemos que a Contratante poderá, realizar pesquisas de mercado em oficinas não credenciadas e inclui-las através de anexo no sistema. Desta maneira, estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao subitem 3.3.?"

5.14.9 Os equipamentos e softwares fornecidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos e aprovados pelo Setor de Transportes da Secretaria demandante, responsável pelo gerenciamento do Contrato.

Esclarecimento: Com relação ao subitem 5.14.9 será realizada a apresentação do sistema no momento do treinamento aos gestores da Contratante. Estamos corretos no entendimento?

5.15.2 Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, de forma que impeça o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pelo CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.

Esclarecimento: Dada a natureza do objeto para o fornecimento de sistema de manutenção da frota veicular, entendemos que a exigência do item onde mencionam abastecimento encontram-se equivocado e podemos desconsiderá-lo, tendo em vista não fazer parte do objeto contratado. Estamos corretos em nosso entendimento?"
Resposta:

Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: "3.3. Os gestores/fiscais deverão efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada fornecimento/serviços específico, devendo incluir também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema deverá possibilitar o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras.
Esclarecimento: Através dos orçamentos confeccionados no próprio sistema, será possível a obtenção de inúmeras cotações em diversas oficinas credenciadas com o objetivo realizar o certame e providenciar uma maior economicidade. Forneceremos uma ampla listagem de estabelecimentos credenciados, possibilitando sempre que necessário incluir novas oficinas no sistema de gestão. Entendemos que a Contratante poderá, realizar pesquisas de mercado em oficinas não credenciadas e inclui-las através de anexo no sistema. Desta maneira, estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao subitem 3.3.?"
Resposta: sim

5.14.9 Os equipamentos e softwares fornecidos pela CONTRATADA deverão ser submetidos e aprovados pelo Setor de Transportes da Secretaria demandante, responsável pelo gerenciamento do Contrato.

Esclarecimento: Com relação ao subitem 5.14.9 será realizada a apresentação do sistema no momento do treinamento aos gestores da Contratante. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: sim

5.15.2 Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, de forma que impeça o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pelo CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.

Esclarecimento: Dada a natureza do objeto para o fornecimento de sistema de manutenção da frota veicular, entendemos que a exigência do item onde mencionam abastecimento encontram-se equivocado e podemos desconsiderá-lo, tendo em vista não fazer parte do objeto contratado. Estamos corretos em nosso entendimento?"

Resposta: Deverá a contratada Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, de forma que impeça prestação de serviços ou fornecimento de peças de outros veículos que não sejam autorizados pelo CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os serviços e peças dispendidos por veículos e condutores.

17/02/2025 - 15:20:12 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

18/02/2025 - 15:03:38



Dúvida: ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: "FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO : A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contrante."

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: "BOLETOS

ESCLARECIMENTO : Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?"

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: "PREPOSTO LOCAL

9.2.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-la na execução do contrato.

Esclarecimento : Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado.

Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?"

Resposta:

Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: "FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO : A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contrante."

Resposta: A CONTRATADA é a responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pagamento pela Contratante. A CONTRATADA deverá emitir as notas dos serviços e fornecimentos, não havendo qualquer vínculo entre o Município de Itaíba e a rede credenciada.

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: "BOLETOS

ESCLARECIMENTO : Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?"

Resposta: Conforme item 7.26, A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: "PREPOSTO LOCAL

9.2.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Esclarecimento : Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado.

Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?"

Resposta: A presença do preposto é essencial para garantir o correto funcionamento do serviço contratado, possibilitando suporte técnico imediato e acompanhamento presencial das fases iniciais da implantação. Esse requisito não configura restrição indevida à competitividade, mas sim uma medida necessária para assegurar a qualidade da execução contratual e o interesse público.

14/02/2025 - 11:33:58

ESCLARECIMENTO

18/02/2025 - 15:05:47

Dúvida: Bom dia, segue pedido de esclarecimento!

Resposta: está correto o entendimento de que empresas cuja penalidade de impedimento de licitar não tenha sido aplicada pelo órgão contratante, Prefeitura Municipal de Itaíba no Estado de Pernambuco, e que não estejam cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, serão consideradas aptas a participar do certame em questão.

11/02/2025 - 15:42:26

ESCLARECIMENTO

18/02/2025 - 15:42:36

Dúvida: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?



Resposta: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?
RESPOSTA: NÃO HÁ VEÍCULOS EM GARANTIA.

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?
RESPOSTA: a lista de veículos conta no item 15 do Termo de Referência.

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
RESPOSTA: Não há, atualmente, empresa contratada para este objeto. Sendo esta a primeira vez que este município pretende contratar tal objeto.

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
RESPOSTA: Para aferição da proposta mais vantajosa deverá ser levada em consideração aquela que apresentar a MENOR PREÇO ANUAL. As propostas deverão observar os percentuais de desconto mínimo estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do certame.

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
RESPOSTA: O preço à vista praticado no mercado local é o valor que os estabelecimentos cobram efetivamente para qualquer cliente que pretenda realizar um serviço ou adquirir algo, ou seja, o valor sem nenhum tipo de cobrança extra que não tenha motivo plausível para tal.

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?
RESPOSTA: A empresa gerenciadora, que é a contratada para o serviço de gerenciamento, não emitirá notas fiscais individuais para cada transação. Em vez disso, ela emitirá uma nota fiscal única que engloba o fechamento do período de consumo. Essa fatura consolidada será referente ao total consumido no período acrescido da taxa administrativa.

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?
Em relação aos serviços a ser prestados pela rede credenciada será retida pela contratada os tributos federais (IR, COFINS, PIS CSSL) e o imposto sobre serviços (ISSQN), tendo em vista que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada serão emitidas em nome do contratada.

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?
RESPOSTA: Não será dispensada a emissão de cartões.

06/02/2025 - 16:58:17

0102

10/02/2025 - 13:30:53

Dúvida: Prezados, boa tarde!

Gostaria de realizar dois pedidos de esclarecimentos referente ao pregão, por gentileza.

1- Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

2 - Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?

b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, seguem os esclarecimentos:

1. Prestação anterior do serviço
Informamos que este objeto está sendo licitado pela primeira vez, não havendo histórico de prestação anterior por outra empresa.
2. Veículos em garantia de fábrica
No momento, não há veículos cobertos pela garantia de fábrica.
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA INTERNET, INTEGRADO, DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DE ITAÍBAPE.	4,50	1	TX	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/02/2025 - 14:50	5. EDITAL - gerenciando de frota.pdf
04/02/2025 - 14:50	3. TR FINAL REVISADO.pdf
04/02/2025 - 14:50	2. ETP.pdf
04/02/2025 - 14:50	6. ARP.pdf
04/02/2025 - 14:50	minuta final FINAL REVISADO.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/02/2025 - 09:52:17	Negociação aberta para o processo 001/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2025 - 10:39:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA INTERNET, INTEGRADO, DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DE ITAÍBA/PE.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	N/C	2,99	1	2,99

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA INTERNET, INTEGRADO, DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DE ITAÍBA/PE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	18/02/2025 - 11:00:47	N/C	N/C	1	2,99%	2,99 %	Não



QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	18/02/2025 - 11:17:42	N/C	N/C	1	4,50%	4,50 %	Não
CARLETTTO GESTAO DE SERVICOS LTDA	08.469.404/0001-30	19/02/2025 - 15:55:59	N/C	N/C	1	3,49%	3,49 %	Não
CONEXOS CARD LTDA	51.155.668/0001-49	20/02/2025 - 08:39:54	N/C	N/C	1	4,50%	4,50 %	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
CARLETTTO GESTAO DE SERVICOS LTDA	08.469.404/0001-30	60 dias
QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	60 dias
CONEXOS CARD LTDA	51.155.668/0001-49	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA INTERNET, INTEGRADO, DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA DE ITAÍBA/PE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2025 - 11:00:47	4,50 % (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
18/02/2025 - 11:17:42	4,50 % (proposta)	44.220.921/0001-35 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	Válido
19/02/2025 - 15:55:59	4,00 % (proposta)	08.469.404/0001-30 - CARLETTTO GESTAO DE SERVICOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 08:39:54	4,50 % (proposta)	51.155.668/0001-49 - CONEXOS CARD LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:44:15	3,50 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:45:00	3,20 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:46:05	3,49 %	08.469.404/0001-30 - CARLETTTO GESTAO DE SERVICOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:46:50	3,00 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
20/02/2025 - 09:47:26	2,99 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/02/2025 - 14:42	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
18/02/2025 - 14:45:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PRIME.pdf) em 18/02/2025 às 14:45.
18/02/2025 - 14:46:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO CARLETTTO (1).pdf) em 18/02/2025 às 14:46.
20/02/2025 - 09:31:17	Pregoeiro	Bom dia! Sou Erivaldo Santos Pregoeiro estamos iniciando a sessão com a análise de propostas.
20/02/2025 - 09:31:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/02/2025 - 09:34:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/02/2025 - 09:34:06	Sistema	Conforme DECRETO Nº. 07 FASE PREPARATÓRIA No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2025 - 09:34:06	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,01 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.



20/02/2025 - 09:35:20	Pregoeiro	Começaremos agora a fase de lances, boa sorte a todos!
20/02/2025 - 09:35:21	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 09:35:21	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2025 - 09:49:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/02/2025 - 09:52:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de 2,99 %.
20/02/2025 - 09:52:17	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
20/02/2025 - 09:54:00	F. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRES	Negociação Item 0001: O LANCE OFERTADO JÁ É NOSSA MELHOR PROPOSTA.
20/02/2025 - 10:05:41	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 12:05.
20/02/2025 - 10:05:54	Pregoeiro	Solicitamos o envio de uma nova proposta readequada, contendo a discriminação detalhada dos valores, incluindo a Taxa Administrativa (%), correspondente à remuneração do credenciado pela prestação dos serviços conforme previsto no edital, e a Taxa Total de Credenciamento (%), que abrange a taxa administrativa e eventuais encargos incidentes.
20/02/2025 - 10:16:46	F. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRES	Negociação Item 0001: certo, ja estamos providenciando.
20/02/2025 - 10:39:35	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
20/02/2025 - 10:49:33	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
20/02/2025 - 10:49:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 10:59.
20/02/2025 - 11:00:48	Pregoeiro	Continuaremos com a análise da documentação.
20/02/2025 - 14:29:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
20/02/2025 - 14:31:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 14:42.
20/02/2025 - 14:46:21	Pregoeiro	Obrigado a todos pela participação! O processo segue para Adjudicação e Homologação por parte da autoridade competente.
20/02/2025 - 14:46:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/02/2025 - 14:50:50	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARCELO MARINHO DOS SANTOS.
20/02/2025 - 14:54:46	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARCELO MARINHO DOS SANTOS.

ERIVALDO SANTOS SILVA

Pregoeiro

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Autoridade Competente

Elimarcos Ramos da Silva

Apoio

Érika Gislainny Galindo dos anjos

Apoio

